



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2019
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 20119 – Manutenção das Ações do Salário Educação
04.002.12.361.0018.20119.339030

Material de Consumo R\$ 300.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos do FNDE - 115 - (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Projeto/Atividade: 20119 – Manutenção das Ações do Salário Educação
04.002.12.361.0018.20119.339039

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos do FNDE - 115 - (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 23 de setembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 068/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este recurso é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sendo que os valores mencionados serão investidos em material de consumo e outros serviços de pessoa jurídica, tais como: material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, material de expediente, serviços de manutenção de ar condicionado para as Escolas Municipais, como também pneus, peças e acessórios e serviços de manutenção em geral (borracharia, chapeação, elétrico, mecânico) para os veículos do transporte escolar; visando sempre a qualidade de ensino do nosso município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL